



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 240/2001

SÚMULA: AUTORIZA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A COTREFAL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a COTREFAL - Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda.

§ 1º - O Município de Céu Azul disponibilizará subsídio para o transporte aos trabalhadores residentes no Município há 24 meses, até o Abatedouro de Aves da Cotrefal em Agro Cafeeira.

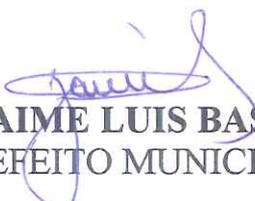
§ 2º - A Empresa contratada para realizar o referido transporte, deverá efetuar o seguro com cobertura para os trabalhadores, obedecendo as normativas do DER.

Art. 2º - Em contrapartida a Cotrefal disponibilizará 40 vagas para trabalhadores de Céu Azul, para prestar serviços no Abatedouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 29 de março de 2001.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 5-4-01

PÁGINA: 30